

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
MANUAL DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS -
LGPD

PAD-37 | DATA: 04/11/2022 | REVISÃO: 0 | PÁGINAS: 1 DE 12.
CLASSIFICAÇÃO INFORMAÇÃO PÚBLICA



CARTÓRIO
LEANDRO FÉLIX
REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

CALDAS NOVAS, GOIÁS.
2022

RESPONSÁVEL

ISABELLA TUBERO AGOSTINHO

REVISÃO

RONDINERU GONDIM DE SOUSA

APROVAÇÃO

LEANDRO FÉLIX DE SOUSA

1.0 Objetivos

Este manual tem como objetivo destacar os principais pontos da lei, informando e esclarecendo a todas as pessoas que lidam, direta ou indiretamente, com o tratamento de dados pessoais, a respeito da LGPD e onde ela irá impactar. Assim, os profissionais poderão adequar seus processos internos para desenvolver um ambiente de negócios em conformidade (Compliance) com a lei.

1. SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A nova Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) representa um importante avanço para o Brasil. A preocupação diante do uso indevido, comercialização e vazamento de dados pessoais faz da nova regulação uma garantia à privacidade. Em 14 de agosto de 2018, o presidente Michel Temer sancionou a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD), Lei 13.709/2018. A lei entrou em vigor em fevereiro de 2020, traçada em princípios éticos como a transparência, a prestação de contas e a boa-fé.

Com objetivo de mitigar o uso indevido e abusivo de dados, a lei será responsável por aprofundar a regulamentação das questões relativas ao uso de dados pessoais no ambiente virtual, impactando não somente as empresas brasileiras, mas todas as empresas que ofertem produtos ou serviços no cenário nacional.

2. O que é a Lei Geral de Proteção de Dados?

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.”

De acordo com Art 5º, inciso X, a lei define o tratamento de dados como: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Entre as ações proibidas pela LGPD estão a coleta, o uso e o armazenamento de dados de qualquer pessoa sem o consentimento, bem como a utilização dessas informações para práticas ilícitas ou abusivas.

O consentimento deverá referir-se a finalidades determinadas e ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular.

O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular, por procedimento gratuito e facilitado.

Os impactos desta nova norma são relevantes, tanto no aspecto da proteção da privacidade e dos dados pessoais, quanto para a atividade empresarial, considerando que a LGPD impõe uma série de diretrizes para que o controle de dados seja feito de forma lícita, impondo também penalidades significativas em caso de não cumprimento da norma.

3. A quem a lei se aplica?

A LGPD engloba todos aqueles que realizarem um tratamento de dados, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados, desde que os tratamentos sejam realizados em território nacional. Abrange também todas as empresas estabelecidas em território nacional, bem como as organizações com sede no exterior que ofereçam produtos/serviços para pessoas localizadas no Brasil ou tenham operações no País envolvendo tratamento de dados.

Observação: Esta Lei não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado para fins particulares e não econômicos, jornalísticos, artísticos, acadêmicos ou para fins de segurança pública, defesa nacional e investigações penais, pois este não é abrangido pela LGPD

De acordo com o Art. 2º da lei, a proteção de dados tem como principais fundamentos:

- I - o respeito à privacidade;
- II - a autodeterminação informativa;
- III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;
- IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;
- VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e
- VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

4. Quem são os sujeitos envolvidos no tratamento de dados?

Atribuições	Autoridade e Responsabilidade
Controlador Titular:	Leandro Félix de Sousa
Encarregado:	Rondineru Gondim de Sousa

TITULAR: é a pessoa física a quem se referem os dados pessoais

ENCARREGADO: é a pessoa física, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre as partes (controlador, os titulares e a autoridade nacional).

AGENTES DE TRATAMENTO

CONTROLADOR: é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que coleta os dados pessoais e toma as decisões em relação a forma do tratamento.

OPERADOR: é a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador. Temos o compromisso de integral proteção da vida privada e intimidade das partes que nos solicitam seus atos.

A **Lei nº 13.709/2018**, conhecida como LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, está atendida pelo Cartório Leandro Félix nos termos a seguir.

O tratamento dos dados pessoais é feito pelo controlador, operador e o encarregado pelo tratamento dos dados e por toda a equipe, com o mesmo propósito. Todos os nossos colaboradores são treinados para compreender a importância da privacidade e proteção.

Nosso responsável pela proteção dos dados (DPO) é o tabelião substituto **Rondineru Gondim de Sousa**.

E-mail de contato com o DPO: lgpd@cartorioleandrofelix.com.br

Telefone para contato: **(64) 3453-1521**

O Cartório Leandro Félix exerce suas atividades notariais e registrais na cidade de Caldas Novas-GO, sempre em busca de assegurar os negócios jurídicos, patrimoniais, com foco na garantia da segurança jurídica.

5. Principais papéis e responsabilidades

Além das Boas Práticas e Governança, os papéis e responsabilidades são:

CONTROLADOR:

1. Tratar e proteger os dados pessoais dos titulares de dados de acordo com a LGPD;
2. Elaborar relatório de impacto à proteção de dados;
3. Comunicar à Autoridade Nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança da informação que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

ATENÇÃO: A lei não prevê prazo específico, apenas menciona que a comunicação deverá ocorrer em prazo razoável, a ser definido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

OPERADOR:

O operador deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo controlador, que verificará a observância das próprias instruções e das normas sobre a matéria. O controlador e o operador devem manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, especialmente quando baseado no legítimo interesse.



AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD é um órgão da administração pública direta federal do Brasil que faz parte da Presidência da República e possui atribuições relacionadas à proteção de dados pessoais, determinando as diretrizes da aplicação e fiscalização do cumprimento da LGPD.

ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS - DPO - DATA PROTECTION OFFICER:

1. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
2. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
3. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
4. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
6. Quais são os tipos de dados regulados pela lei?

DADO PESSOAL: toda e qualquer informação relacionada à pessoa natural (física) identificada ou identificável. Ou seja, dados como nome completo, data de nascimento, e-mail, telefone, RG, CPF e endereço, e dados indiretos como endereços de IP, geolocalização de dispositivo móvel e demais identificadores eletrônicos. Com esses dados é possível monitorar o comportamento e o perfil das pessoas referidas. Portanto, qualquer informação que identifique essa pessoa em específico é considerado um dado pessoal.

DADOS SENSÍVEIS: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural; esses dados merecem uma proteção mais rigorosa, com consentimento específico dos titulares dos dados.

DADOS ANONIMIZADOS (ANÔNIMOS): dado relativo a titular que não permite ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. Esses dados estão fora da proteção da LGPD. Exemplo: estatísticas sobre a idade de pessoas que realizaram a compra de determinado produto.



DADOS PSEUDO-ANONIMIZADOS: processo semelhante ao da anonimização, em que um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro. O pseudo anonimato é incentivado pelo próprio regulamento como forma de reduzir os riscos. Sendo assim, é abrangido pelo LGPD. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico. Exemplo: documentos salvos na nuvem.

7. Transparência

Conforme Art. 9º, a LGPD concede ao titular o direito de obter acesso às informações de forma clara, adequada e ostensiva, sobre o tratamento de seus dados. A lei prevê o livre acesso:

- À finalidade específica do tratamento dos seus dados;
- À forma e a duração do tratamento;
- À identificação e informações de contato do controlador;
- À informações sobre o uso compartilhado de dados pelo controlador;
- Às responsabilidades das pessoas físicas e jurídicas que realizarão o tratamento;
- Aos direitos dos titulares;

Lembre-se: Em caso de requerimento consentido, se as informações fornecidas ao titular tiverem conteúdo enganoso ou equívoco, este será considerado nulo! As informações precisam ser claras, transparentes, facilmente compreensíveis e acessíveis ao titular durante todo o tratamento.

8. Requisitos para o tratamento de dados pessoais

A LGPD apresenta algumas hipóteses legais que autorizam o tratamento legítimo de dados pessoais. Listamos uma breve explicação de alguns desses requisitos:

1. Tratamento de dados mediante consentimento do titular: deverá ser fornecido por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular. O consentimento pode ser revogado a qualquer momento mediante manifestação expressa do titular.

2. Tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador

3. Tratamento pela administração pública, para uso compartilhado na execução de políticas públicas previstas em leis, regulamentos ou respaldadas em contratos.

4. Tratamento para realização de estudos por órgão de pesquisa (órgão com missão de pesquisa de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico).

5. Tratamento para execução de contrato ou de procedimentos preliminares a pedido do titular.

6. Tratamento para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

7. Tratamento para a proteção da vida ou integridade física do titular ou de terceiros.



8. Tratamento para a tutela da saúde, exclusivamente em procedimentos realizados por profissionais de saúde ou entidades sanitária.

9. Tratamento para atender interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto quando prevalecerem os direitos e liberdades do titular que exijam a proteção de dados

10. Tratamento para proteção de crédito.

9. Princípios Gerais para Tratamento de Dados Pessoais

A Lei define que as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

ADEQUAÇÃO: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.

FINALIDADE: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem tratamento posterior.

LIVRE ACESSO: garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento.

NÃO DISCRIMINAÇÃO: impossibilidade de realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.

NECESSIDADE: limitação do tratamento ao necessário para a realização de suas finalidades.

PREVENÇÃO: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

QUALIDADE DOS DADOS: garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: demonstração pelo agente da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e da eficácia dessas medidas.

SEGURANÇA: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

TRANSPARÊNCIA: garantia aos titulares de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.



10. Segurança

Usamos diversas técnicas de segurança para proteger suas informações, incluindo servidores seguros, firewalls, e encriptação de dados financeiros.

Implementamos medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais contra alteração ou perda acidental ou ilegal, ou de uso, divulgação ou acesso não autorizado. Também fornecemos proteções de segurança adicionais para dados considerados confidenciais. As informações armazenadas pelos sistemas estão protegidas em bancos de dados de servidores armazenados em nossas instalações e em serviços Cloud do Google.

11. Armazenamento dos Dados e Registros

Os dados e os registros de atividades coletados serão armazenados em ambiente seguro e controlado, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, nos termos do Marco Civil da Internet. Os dados poderão ser excluídos antes desse prazo, caso você solicite. No entanto, por motivo de lei e/ou determinação judicial os dados podem ser mantidos por período superior, findo o qual, serão excluídos com uso de métodos de descarte seguro. Também podemos, para fins de auditoria, segurança, controle de fraudes e preservação de direitos, permanecer com o histórico de registro dos dados de nossos usuários por prazo maior nas hipóteses que a lei ou norma regulatória assim estabelecer ou para preservação de direitos. Contudo, temos a faculdade de excluí-los definitivamente segundo nossa conveniência em prazo menor. Os dados coletados são armazenados em servidores localizados em nossa serventia.

12. Término do Tratamento de Dados Pessoais

O término deverá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Quando a finalidade foi alcançada ou os dados deixem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica;
- No fim do período de tratamento;
- Quando o consentimento for revogado pelo titular do dado;
- Por determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na Lei;

ELIMINAÇÃO DOS DADOS:

Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.
- Estudo por órgão de pesquisa;
- Transferência a terceiro.



13. Propósito da Política

Esta política aplica-se exclusivamente aos dados pessoais e informações coletados e tratados por meio sites, aplicativos, software, servidores, dispositivos, linhas de atendimento por telefone, além do Instagram, Facebook ou outros sites de redes sociais, e seus respectivos conteúdos (coletivamente, chamados "Sites" ou "Sistemas"), acessados via computador, dispositivo móvel, tecnologia ou outro dispositivo. Temos o compromisso de proteger a privacidade dos dados pessoais de clientes, colaboradores, parceiros de negócios e outras pessoas identificáveis. Vale dizer também que todos os colaboradores, prestadores de serviços, consultores, devem cumprir a Política aqui expressa.

14. Responsabilidade e indenização de danos

A serventia será obrigada à reparação de danos causados e comprovados no exercício da atividade de tratamento de dados sempre que um incidente de segurança ocorrer e causar danos aos titulares dos dados envolvidos. Os agentes não serão responsabilizados quando provarem não terem realizado o tratamento de dados, não terem violado a LGPD ou quando o dano for decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados.

15. Direito dos Titulares

A LGPD garante ao titular os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e de privacidade, além da titularidade de seus dados assegurados. Assim, o titular de dados pessoais tem direito de obter do controlador, a qualquer momento e mediante requisição alguns dos direitos selecionados abaixo:

- Confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais;
- Acesso a todos os dados pessoais de sua titularidade que estão sendo tratados pelo controlador;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a Lei;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Eliminação dos dados pessoais, cancelamento ou exclusão de dados desnecessários;
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador compartilhou dados pessoais;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências da negativa;
- Revogação do consentimento a qualquer momento, mediante manifestação expressa;
- Oposição: titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, caso não estejam em conformidade com a lei.



Para solicitar qualquer uma destas modalidades que envolvem os dados pessoais que o Cartório Leandro Félix utiliza a seu respeito, **basta enviar uma mensagem para o Encarregado, através do link: <https://cartorioleandrofelix.com.br/lgpd>**, que será respondida em até 15 dias.

Atenção: Antes de iniciar, é importante saber que, existem alguns dados que não podem ser cancelados ou excluídos, pois são essenciais para as atividades legais do Cartório. Então, após fazer sua solicitação, nós iremos verificar a possibilidade de prosseguir com a solicitação.

16. Crianças e Adolescentes

A LGPD estabelece proteções específicas aos dados pessoais de crianças e de adolescentes. Essa inovação foi pensada para evitar o uso inapropriado de informações relacionadas a menores de idade, que pode colocar sua integridade em risco. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, considerase “criança” a pessoa até 12 anos de idade incompletos e “adolescente” aquela entre 12 e 18 anos.

- Consentimento dado por pelo menos um dos pais ou responsável legal da criança ou adolescente.
- Somente poderão ser coletados dados sem o consentimento dos pais quando for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção.
- Quando em jogos, aplicações de internet ou outras atividades não deve ser vinculada ao fornecimento de dados pessoais, além das informações exclusivamente necessárias para as atividades.
- O compromisso do controlador é verificar minuciosamente se o consentimento foi realmente dado pelos responsáveis e manter pública a forma de utilização dos dados coletados.

17. Conclusão

A LGPD tem como princípio fundamental a proteção de dados pessoais e o objetivo central de garantir ao titular mais autonomia em relação ao uso dos seus dados. A nova cultura imposta pela lei provoca um grande impacto na atividade empresarial, exigindo adequações operacionais no tratamento de dados, para que a privacidade e a transparência andem lado-a-lado.

A fim de prevenir a violação e o uso abusivo de dados, as novas regras usadas pelas empresas precisam ser mais claras e diretas, de modo que as informações sejam aceitas e compreendidas pelos envolvidos.

O advento da LGPD se deve muito em razão do amadurecimento nas últimas décadas sobre a importância da informação. Quanto mais transparência e conscientização houver em torno do tratamento de dados, menos abusiva e desonesta será a conduta das empresas, e mais confiável, palpável e eficaz será a privacidade dos usuários!

6.0 Referências

- 6.1.
LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
- 6.2.
PROVIMENTO N. 134, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.
- 6.3.
ISO 27001:2013
- 6.4.
ISO 9001:2015.
- 6.5.
NBR 15906: 2010